Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social, inscrita no CNPJ inscrita sob o CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Praça Vicente Molinari, s/nº, Vila Itapanhau, Bertioga, São Paulo, CEP 11.250-000, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n°. 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG n° 107300958, e do outro lado a **AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**, empresa estabelecida na avenida Vicente de Carvalho, nº 18, Centro, CEP 11.250-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.207.460/0001-96, representada, neste ato pelo Sr. **Rubens Albino Neto**, portador de RG nº 21568527-1 SSP/SP e CPF no 190.259.668-45, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 20 de maio de 2019 o Contrato de nº 047/2019, com o objetivo de fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), bem como aditivo, óleos e lubrificantes, para atendimento da CONTRATANTE, conforme consta na Proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de novembro de 2019 e findando em 15 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora mencionados no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 16 de novembro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

AUTO POSTO BERTIOGA LTDA

Testemunhas:

Nome e CPF 046.403.166-70

Alberto Barbosa da Silva
ADMINISTRAÇÃO
INTS- HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Nome e CPF

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA
CNPJ: 46.207.460/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:52 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2020.
Código de controle da certidão: **D4B4.5A71.989E.46DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.207.460

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas d responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado qu

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	23734450	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/10/2019 10:46:06	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 372551/2019 **Data Geração: 01/10/2019**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nest débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar qu débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo a cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único 027/2009.

Identificação	
Inscrição Municipal	**361585**
Contribuinte	**AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**
CNPJ ou CPF	**46.207.460/0001-96**
Inscrição Estatual ou RG	
Endereço	**AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 18**
Bairro	**CENTRO Cidade: BERTIOGA Estado: SP**
Atividade	
Endereço de Entrega	**AVENIDA VICENTE CARVALHO, 18**

Data Emissão: 01/10/2019

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá se verificada na seguinte página da Internet:
http://www.bertioga.sp.gov.br
Número: 372551/2019
Inscrição: 7857

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.207.460/0001-96
Razão Social: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA
Endereço: AV ANCHIETA S N / CENTRO / BERTIOGA / SP / 11250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2019 a 19/11/2019

Certificação Número: 2019102102125507009615

Informação obtida em 21/10/2019 11:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 46.207.460/0001-96
Certidão nº: 185220957/2019
Expedição: 01/10/2019, às 10:50:12
Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da d
de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO BERTIOGA L**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob c
46.207.460/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedo
Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) d
anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em rela
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho
Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os da
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídi
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigaç
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas,
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorren
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.